Prefeitura Municipal de Campinas

ement

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 15.541 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal e ao inciso I do art. 5º das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município, estabelecendo para o período os programas com seus respectivos objetivos, indicadores, valores e metas da Administração Pública municipal e da Câmara Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

Parágrafo único. Fazem parte desta Lei os seguintes anexos:

I - Programas, Ações e Metas;

II - Resumo por Unidade Gestora;

III - Receitas da Administração Direta e Indireta - Fontes de Financiamento.

Art. 2º Constituem diretrizes fundamentais da Administração Pública municipal e dos programas estabelecidos neste plano

I - o desenvolvimento humano:

II - a eficiência administrativa; e

III - a integração social.

Art. 3º Os programas referidos no art. 1º desta Lei constituem o elo básico de integração entre os objetivos do Plano Plurianual, as prioridades e metas fixadas nas leis de diretrizes orçamentárias e as programações estabelecidas nos orçamentos anuais correspondentes aos exercícios abrangidos pelo período do Plano Plurianual.

Art. 4º O Poder Executivo submeterá à autorização legislativa eventuais alterações nos programas ou em seus respectivos objetivos, indicadores, valores e metas, referidos no art. 1º desta Lei, quando da elaboração de suas propostas de diretrizes orçamentárias e orçamentária, orientando a ação governamental para o exercício subsequente.

Art. 5º As codificações de programas deste plano serão observadas nas leis de diretrizes orçamentárias e nas leis orçamentárias.

Parágrafo único. Os códigos a que se refere este artigo prevalecerão até o término dos programas a que se vinculam.

Art. 6º O Poder Executivo poderá adicionar recursos aos programas referidos no art. 1º desta Lei desde que oriundos de convênios e/ou transferências de outras esferas de governo e que se mantenham dentro do mesmo objetivo do programa.

Art. 7º Conforme definido no art. 2º da Lei nº 15.462, de 12 de julho de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2018, acompanha apenso a esta Lei o Anexo I, que contém as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2018.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas 21 de dezembro de 2017

JONAS DONIZETTE

Autoria: Executivo Municipal Protocolado nº: 17/10/29292

OBS: Tabelas explicativas publicadas neste Suplemento anexo à Edição nº 11756

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é um na publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à
Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL
Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL
Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br
site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.
Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Plano Plurianual - 2018/2021 - Programas, Ações e Metas

Unidade Gestora: 614000 - Fundação José Pedro de Oliveira

Diretriz: 1 - Desenvolvimento Humano Programa: 021 - Fortalecimento da Fundação José Pedro de Oliveira

Objetivo: Promover a Conservação da Biodiversidade, a Produção de Conhecimento e a Educação Ambiental e Adequar a Infraestrutura.

Indicador	Unidade	Atual	Ao Final
01021 - Novos Programas de Educação Ambiental Implantados	Unidade	8	12
02021 - Manutenção de Áreas de Trilhas e Bordas	Unidade	24	136
03021 - Trabalhos Publicados Pela Fjpo	Unidade	2	10
04021 - Veículos e Implementos	Unidade	18	24

C. Ação/Tp	Nome Ação	C. Fun	C. S-Fun	Total PPA	Produto	Unidade	Meta
137 / P	Manejo e Proteção	18	541	1.462.050	Áreas Manejadas (Hectare)	Unidade	112,00
138 / P	Área Reformada E/Ou Construída	18	451	1.500.000	Reforma E/Ou Construção Realizada	Unidade	1,00
139 / P	Educação Ambiental e Comunicação	18	541	232.050	Programas de Educação Ambiental e Comunicação Implantados	Unidade	4,00
140 / P	Modernização e Adequação de Equipamentos	18	541	1.250.000	Aquisição de Veículos, Implementos e Equipamentos	Unidade	25,00
141 / A	Manutenção Dos Serviços	04	122	22.869.606	Unidade Administrada	Unidade	4,00
142 / A	Concurso Público	04	122	4.000	Servidores Contratados	Unidade	4,00
143 / A	Evolução Funcional	04	122	286.386	Servidores Contemplados na Progressão	Unidade	26,00

Total da Unidade Gestora

	Total Período
Geral:	27.604.092
Corrente:	24.854.092
Capital:	2.750.000

			A MUNICIPAL DE CAMPIN ianual - 2018 / 2021 - Resu		e Gestora		
	L	ei		,			
999	Reserva	de Contingé	ência				
					7.300.300	0	7.300.300
Unidade Ge	estora	604000	Fundação Municipal Para Ed	lucação Comunita	ária		
Cod. Progr.			Nome Programa		Recurso Próprio	Recurso Vinculado	Total
020	Fundação	o Que Educ	a Cidadãos			40.000	040 740 000
					248.672.800	40.000	248.712.800
Unidade Ge		614000	Fundação José Pedro de Ol	iveira			
Cod. Progr.		monto do El	Nome Programa undação José Pedro de Oliveira		Recurso Próprio	Recurso Vinculado	Total
021	1 Orlaieon	nento da i c	diluação Jose Fedio de Olivella		27.604.092	0	27.604.092
Unidade Ge	etora	991100	Ceasa		27.00002		
Cod. Progr.		331100	Nome Programa		Recurso Próprio	Recurso Vinculado	Total
022		ação e Inov	vação da Ceasa Campinas			Villouiduo	1001
					11.674.500	78.701.497	90.375.997
Unidade Ge	estora	991200	Ciatec				
Cod. Progr.			Nome Programa		Recurso Próprio	Recurso Vinculado	Total
023	Polo de T	Tecnologia -	Ciatec				
					8.086.770	0	8.086.770
Unidade Ge	estora	991300	Cohab				
Cod. Progr.			Nome Programa		Recurso Próprio	Recurso Vinculado	Total
024	Gestão A	dministraçã	ão Cohab - Campinas			0	00 100 000
					26.180.000	0	26.180.000
Unidade Ge		991500	Ima				
Cod. Progr.		~ O	Nome Programa ços de Tecnologia da Informação	- 0	Recurso Próprio	Recurso Vinculado	Total
025	Ima	ação Serviç	ços de Techologia da informação	e Comunicação -			
					1.270.000	10.284.178	11.554.178
Unidade Ge	estora	991600	Sanasa				
Cod. Progr.			Nome Programa		Recurso Próprio	Recurso Vinculado	Total
026	Universa	lização do <i>A</i>	Abastecimento de Água e Esgota	mento Sanitário			
					53.900.000	949.796.247	1.003.696.247
				Total UG's:	21.814.903.201	6.453.239.853	28.268.143.054
				Plano F	Plurianual - 2018 / 2021 - I	Resumo por Unidade Gesto	ora - Página 6 de 6.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2018 - Prioridades e Metas para o Ano

Unidades Gestora: 614000 FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

Programa: 021 Fortalecimento da Fundação José Pedro de Oliveira

Objetivo : Promover a Conservação da Biodiversidade, a Produção de Conhecimento e a Educação Ambiental e Adequar a Infraestrutura.

Cod. Ação	Nome Ação	C Funç.	C Sub Fun	Produto	Unidade	Valor Ano	Meta Ano
137	Manejo e Proteção	18	541	Áreas manejadas (hectare)	Unidade	300.000	28
139	Educação Ambiental e Comunicação	18	541	Pro gramas de educa ção ambiental e comunicação implantados	Unidade	50.000	1
140	Modernização e Adequação de Equipamentos	18	541	A quisição de veículos, implementos e equipamentos	Unidade	150.000	4
141	Manutenção Dos Serviços	04	122	Unid ade administrada	Unidade	4.887.248	1
142	Concurso Público	04	122	Servidores contratados	Unidade	1.000	1
143	Evolução Funcional	04	122	Servidores contemplados na progressão	Unidade	61.222	9

Total da Unidade Gestora: 5.449.470

LDO - 2018 - Prioridades e Metas - Página 56 de 61